



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 77/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL- CIM POLO SUL, PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE NA FORMA ABAIXO.

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE UNA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.394/0001-23, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IUNA - ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.700.103/0001-18, com sede na Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Bairro Centro, Iúna-ES, CEP 29.390- 000 doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Prefeito **ROMARIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado Prefeito Municipal, inscrito no CPF Nº 788.456.027-53, residente e domiciliado neste Município e pelo Secretário Municipal de Saúde **DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF Nº 042.084.657-35 CI nº 8018306SSP MG, domiciliado a Avenida Afonso Cláudio, nº437 Centro, Ibatiba/ES, e de outro lado, O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, associação Pública de direito público, por intermédio da **UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO POLO CAPARAÓ – SAÚDE FÁCIL EM GUAÇUÍ**, com sede na localizada na Avenida Agenor Luiz Thomé, S/N, Centro, na cidade de Guaçuí – ES, CEP: 29. 560 – 000, inscrita no **CNPJ sob o n.º 02.722.566/0002-33**, representado pelo **Sr. Sérgio Faria Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no **CPF sob o nº 873.374.527-72**, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo e valor sob as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado até 31/12/2023, o prazo de vigência do Contrato de Programa firmado.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica aditivado o valor de R\$76.547,62 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) ao Contrato de Programa de nº 77/2022, conforme item 5.1 da Cláusula Quinta – Do Valor e das Condições de Repasse do contrato firmado, representando 05/12 do valor anual, dividido em cotas financeiras mensais ou cota única, que deverão ser quitadas até a data limite de 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanece inalterado o valor da cota parte financeira do contrato original, para o exercício financeiro de 2023.

3.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em (03) três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Guaçuí - ES, 18 de julho de 2023.

Romário Batista Vieira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Durval Dias Santiago Junior

Gestor Municipal de Saúde

CONTRATANTE

SERGIO FARIAS FONSECA

Presidente do CIM POLO SUL

CONTRATANTE